



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000011-69.2023.2.00.0512

ATA DA 31ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 2023, NA VARA DO TRABALHO DE INDAIAL-SC

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Indaial-SC, conforme o Edital CR n.º 1/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 3-3-2023, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Indaial-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Reinaldo Branco de Moraes, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

a) **Lei de criação n.º:** 8.432/92

b) **Data da instalação:** 9-10-1992

c) **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Apiúna e Ascurra, todos municípios deste Estado.

d) **Juízes do Trabalho:**

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Reinaldo Branco de Moraes	30-8-2022	SIM

Fonte: SGP. *Observação: Alerto para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n.º 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

e) **Servidores:**

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniel Fernando Francener	TJ	Assistente FC-02	11-12-2013
Edwin Krautler	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	29-1-2003
Fabian Alexandre Planinz	TJ – Agente da Polícia Judicial	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-2-1993
Fernanda Gularte Moraes	AJ	Assistente de Juiz FC-05	3-9-2012
Juliana de Souza Leandro	AJ	Assistente FC-02	19-6-2019
Keli Alves de Souza	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	3-10-2011
Maria Dorotea Benoliel da Silva	TJ	Assistente FC-04	28-7-2015
Mauro Celso de Aguiar	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	19-1-1993

Rafael Augusto Hartmann	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	25-10-2016
Rosângela dos Santos Trescher da Silva	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	30-6-1997
Luis Paulo Boaventura Ferreira	AJ	Oficial de Justiça	11-5-2018
Marcio Borba de Freitas	AJ	Oficial de Justiça	13-5-2013
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			12
Lotação paradigma: a lotação paradigma para o exercício de 2023 ainda não está definida.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

2 AUDIÊNCIAS

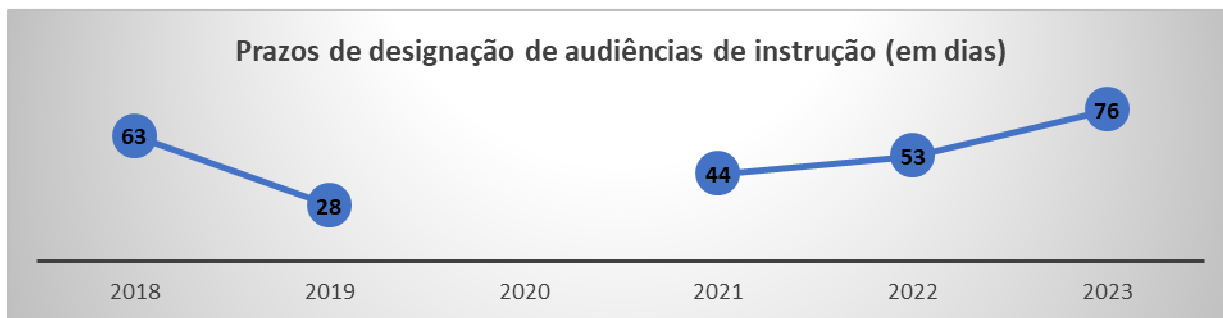
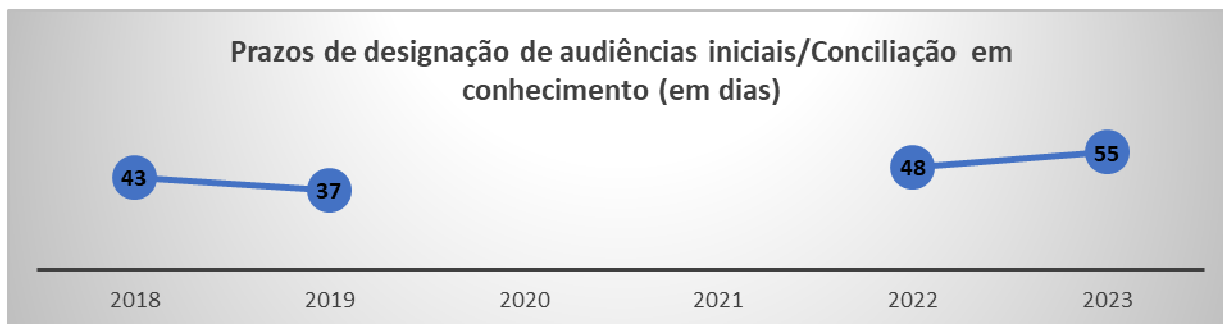
Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências geralmente são realizadas no período da tarde de segunda à quinta-feira. Há ocasiões de pautas duplas (quartas ou quintas-feiras, como nos dias 1º e 09-2-2023)”.

2.1 Pauta de audiências

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Indaial	3-4-2023	55	24-4-2023	76

Observações: Consulta às pautas de audiências em 7-2-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



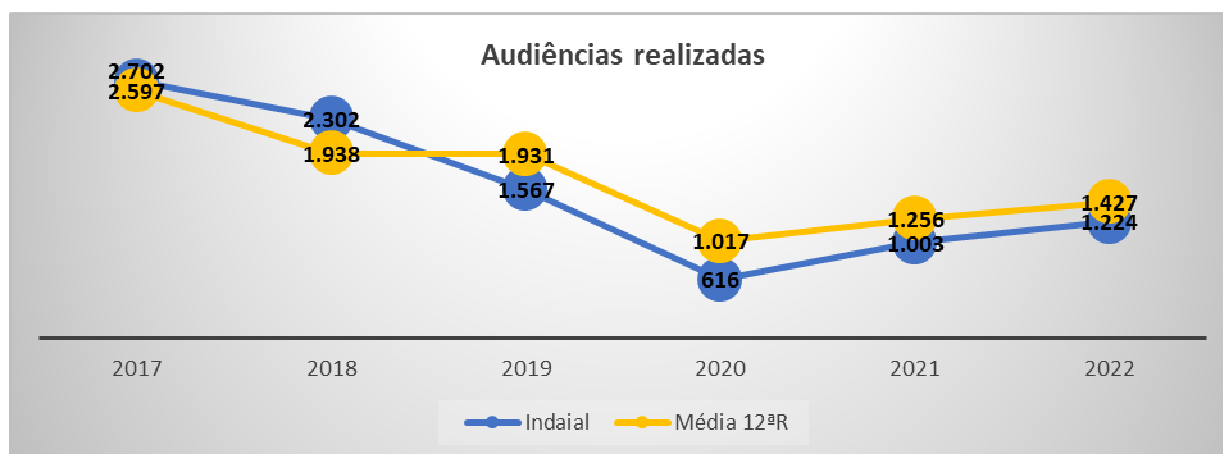
Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 7-2-2023. Não há informação de audiências iniciais em 2020 e 2021 e de instrução em 2020 em razão de alteração de procedimentos em decorrência da pandemia de COVID-19.

2.2 Audiências realizadas

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de Indaial	1.003	1.224
Média da 12ª Região	1.256	1.427

Fonte: e-Gestão. Observação: Dados até dezembro de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.224 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades reduziram de 2017 a 2020. A redução da quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

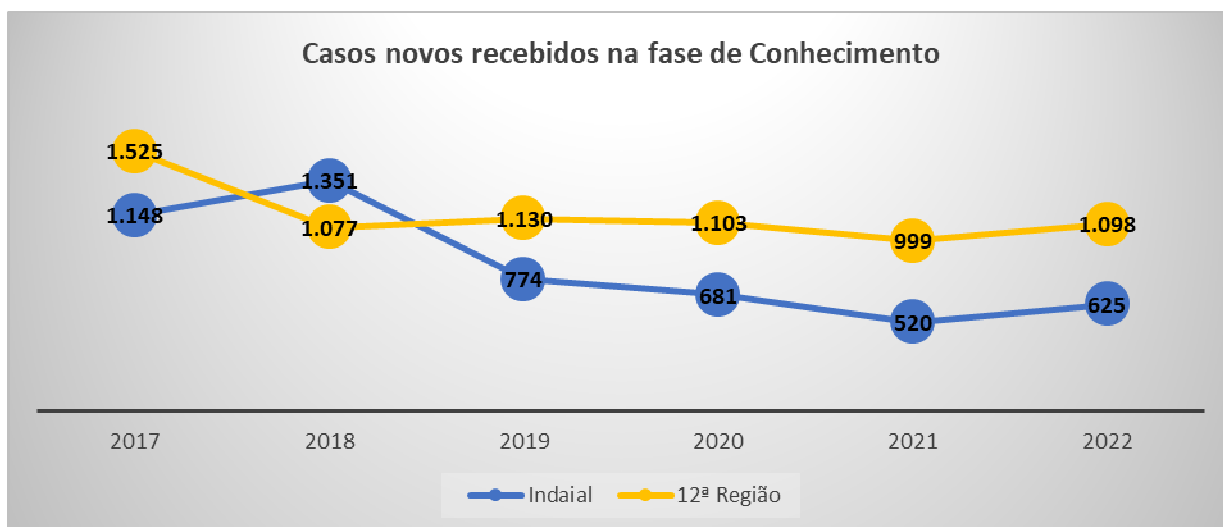
A Vara do Trabalho de Indaial-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Em razão de haver poucos dados do ano de 2023 (apenas janeiro), para análise em correição foram utilizados os dados de 2021 e 2022.

3.1 Fase de conhecimento

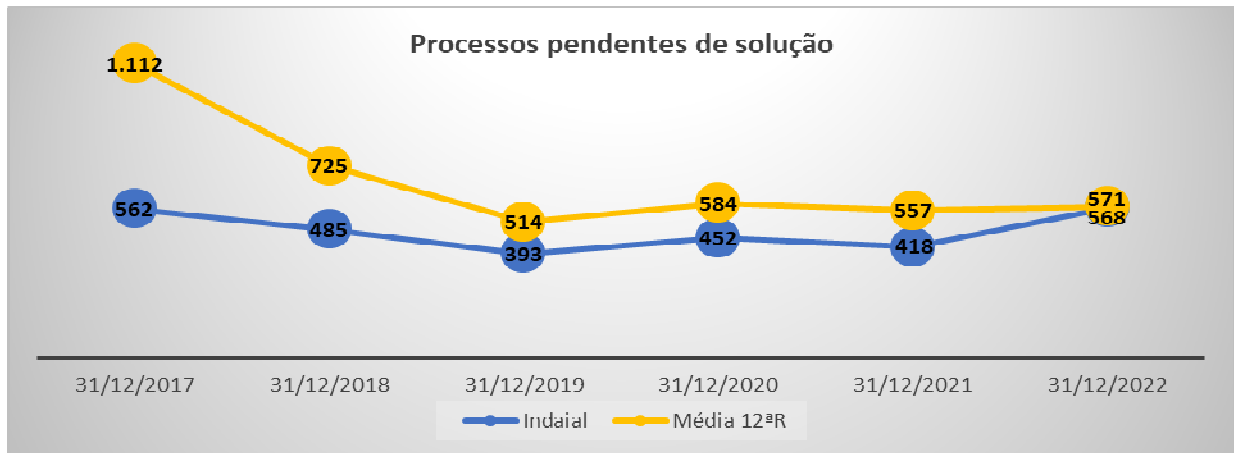
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Indaial	2022	520	0	520	553	418	606	772
	2023	625	0	625	463	568	557	862
Média do Porte	2022	838	4	842	848	458	855	1.122
	2023	938	6	945	896	473	947	1.114
Média da 12ª Região	2022	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2023	1.098	7	1.105	1.108	571	1.177	1.344

Fonte: e-Gestão. Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Vara do Trabalho, que reduziu desde 2018, tendo recebido 625 processos em 2022, 473 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.098 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se manteve no mesmo patamar até 31-12-2021, aumentando no ano de 2022. Em 31-12-2022 está com 568 processos, 3 a menos que a média da 12ª Região, que é de 571 processos.



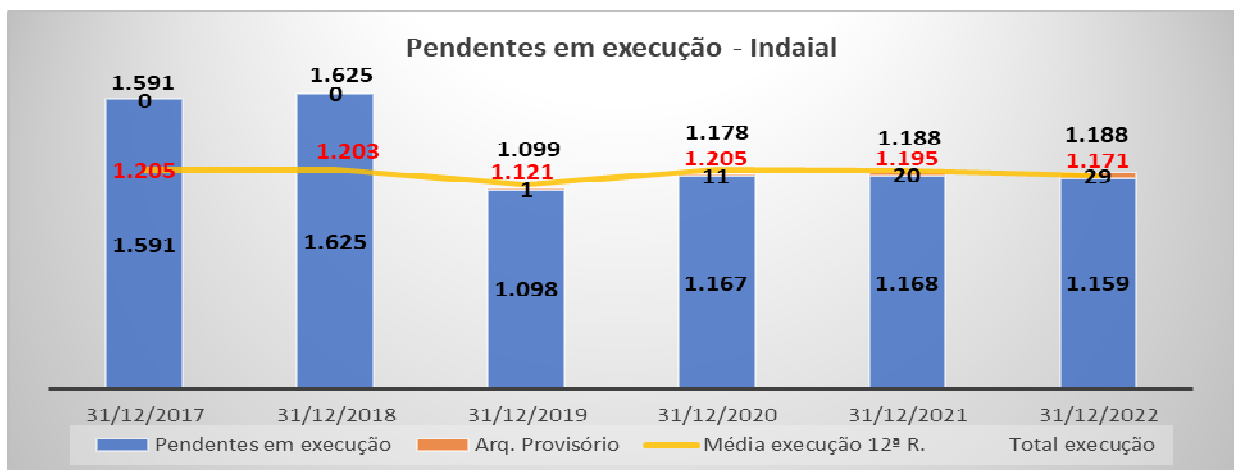
3.2 Fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Indaial	2022	275	274	0	0	3	12	1.168	20	1.188
	2023	218	225	0	0	4	13	1.159	29	1.188
Média do Porte	2022	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2023	326	314	22	22	180	173	813	375	1.188
Média da 12ª Região	2022	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2023	357	371	22	22	180	167	828	346	1.174

Fonte: e-Gestão.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução se mantém no mesmo patamar desde 31-12-2019, estando com 1.188 processos em 31-12-2022, 17 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.171 processos.



3.3 Processos em trâmite

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	275
	Aguardando encerramento da instrução	269
	Aguardando prolação de sentença	24
	Aguardando cumprimento de acordo	83
	Com sentença aguardando finalização na fase	211
	Subtotal	862
Liquidação	Pendentes de liquidação	119
	Liquidados aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	120
Execução	Pendentes de execução	1.159
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	29
	Subtotal	1.191
Total		2.173

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de 31-12-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.998.

3.4 Incidentes na Execução

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Indaial	80	97	11	29	4
Média do Porte	104	86	13	34	6
Média da 12ª Região	101	81	14	30	6

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de janeiro a dezembro de 2022.

4 PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2021 e 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	64	84
	2022	118	101
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	531	261
	2022	323	138
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	281	198
	2022	344	194
Da última audiência até a conclusão	2021	25	41
	2022	8	37

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	265	201
	2022	306	200
Do início ao encerramento da liquidação	2021	222	100
	2022	301	109
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	455	890
	2022	1.136	1.160
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	266	769
	2022	442	799
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	625	707
	2022	857	777

Fonte: e-Gestão.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

As taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução referem-se aos anos de 2021 e 2022.

5.1 Taxa de conciliação

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2021	553	290	52,44%
	2022	463	222	47,95%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	896	405	45,13%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	1.108	504	45,51%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * (\text{conciliados} / \text{solucionados})$.

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2021	561	445	44,23%
	2022	460	589	56,15%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	876	552	38,66%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	1.097	669	37,87%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Indaial	2021	266	1.182	81,63%
	2022	248	1.166	82,46%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	391	1.041	72,67%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	451	1.042	69,80%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 \times [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Indaial	2021	R\$176.241,01	R\$778.137,68	R\$105.502,12	R\$0,00	R\$1.059.880,81
	2022	R\$159.764,93	R\$1.051.460,38	R\$99.554,95	R\$0,00	R\$1.310.780,26
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$285.101,01	R\$1.703.831,26	R\$244.826,48	R\$0,00	R\$2.229.745,21

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUÇÃO E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 17-2-2023, referem-se ao acumulado de janeiro a dezembro de 2022, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pela Coordenadoria de Estatística – CEST.

Observa-se que o Oficial de Justiça Luiz Paulo Boaventura Ferreira, não informou ao CETSP os dados dos meses de fevereiro, maio, outubro, novembro e dezembro de 2022.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

Conforme verificado no PJe em 17-2-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **19** mandados. O mais antigo está pendente desde 13-2-2023.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Luis Paulo Boaventura Ferreira	31	21	10
Marcio Borba de Freitas	7	6	1
Total	38	27	11

Fonte: PJe.

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	1.169	728	1.897	1.305
2022	929	823	1.752	1.018

Fonte: SEGEST/CEST.

7.4 Diligências realizadas em 2022

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Luis Paulo Boaventura Ferreira	623
Marcio Borba de Freitas	1.129
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

Fonte: SEGEST/CEST.

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

Oficial de Justiça	Prazo médio
Luis Paulo Boaventura Ferreira	15,12
Marcio Borba de Freitas	12,90
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	11,71

Fonte: SEGEST/CEST.

8 PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Indaial-SC, nos anos de 2021 e 2022.

8.1 Prazo médio para julgamento, produção dos Juízes do Trabalho e processos conclusos para prolação de sentença

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	22,19	553	290	16	0

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	20,78	463	222	24	0

Fonte: e-Gestão. Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	4	18	336	51	541	53	1003

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Reinaldo Branco de Moraes (Titular)	0	14	274	394	458	83	1223

Fonte: e-Gestão.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Indaial-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6642** que indica que a Unidade está na **59ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.208**, de 1.568 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4929	0,7096	0,6418	0,7888	0,6876

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade”, “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6771	0,56	1,0000	0,5
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6170	265	0,7200	306
Prazo Médio na Fase de Liquidação	1,0000	222	1,0000	301
Prazo Médio na Fase de Execução	0,2908	453	0,5921	1.105
Taxa de Solução	0,4795	106,35	0,8997	74,08
Taxa de Execução	0,5441	99,64	0,5135	103,21
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6254	44,23	0,8293	56,15
Taxa de Congestionamento na Execução	0,7204	81,63	0,7484	82,46

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 265 para 306 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 201 dias;

3. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 222 para 301 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 111 dias;

4. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 453 para 1.105 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 999 dias;

5. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 106,35% para 74,08%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 95,73%. Foram solucionados 463 processos, tendo sido recebidos 625 no período de 1º-1-22 até 31-12-22;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de

99,64% para 103,21%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 106,7%. Foram encerradas 225 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 218;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 44,23% para 56,15%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,57%. Foram baixados 460 processos de conhecimento no período, restando pendentes 589 em 31-12-22;

8. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 81,63% para 82,46%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,66%. Foram baixadas 248 execuções no período, restando pendentes 1.166 em 31-12-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve continuar aumentando a efetividade na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. O magistrado não possuía processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2022

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/2022)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	72,59%
Meta Processos Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	89,61%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	101,83%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	85,83%

Fonte: SEGEST.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 3-2-2023, foi verificado que a Unidade possuía 48 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estas contas, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 18 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000047-48.2022.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido informado, no prazo de 45 dias, o andamento do processo.

Em cumprimento ao item 26 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata, conforme documento de id. 1705922 do PJeCor n.º CorOrd 0000047-48.2022.2.00.0512.

De acordo com o item 26 da referida ata, a Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias, acerca da adoção das determinações não cumpridas e das recomendações não observadas:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 11-10-2022	Análise em 25-1-2023
18.5 Tarefa: Assinar despacho - DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias, no prazo de cinco dias.	DESCUMPRIDA Há 228 processos alocados nessa tarefa, dos quais 75 estão há mais de dez dias, e o mais antigo está pendente desde 5-8-2022.	CUMPRIDA
18.6 Tarefa: Elaborar despacho - DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias, no prazo de quinze dias.	DESCUMPRIDA Há 111 processos aguardando elaboração de despacho, dos quais cerca de 100 são anteriores a 20-9-2022.	DESCUMPRIDA , conforme item 17.2 desta ata.
ATSum 0000779-65.2018.5.12.0033 - DETERMINA-SE à Secretaria que promova a reunião da execução determinada no despacho.	DESCUMPRIDA Não obstante, houve manifestação da Unidade, no PJeCor, informando o motivo.	DESCUMPRIDA , conforme item 19 desta ata.
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata	DESCUMPRIDA Na Correição havia 51 processos, cuja listagem foi enviada à Unidade antes da Correição. Na data desta análise há 48 processos.	DESCUMPRIDA , conforme item 11 desta ata.
Determinação geral g) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);	DESCUMPRIDA , conforme ATOrd 0000496-08.2019.5.12.0033 e ATSum 0000201-63.2022.5.12.0033	DESCUMPRIDA , conforme processos ATSum 0000216-66.2021.5.12.0033, ATSum 0000048-30.2022.5.12.0033 ATSum 0000126-24.2022.5.12.0033 ATOrd 0000230-16.2022.5.12.0033
Recomendação geral c) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019.	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 26 processos autuados até dezembro de 2019 pendentes de julgamento	DESCUMPRIDA , conforme item 21.1, "a" desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos		
ATSum 0000157-44.2022.5.12.0033, ACum 0000258-18.2021.5.12.0033, ATSum 0000761-10.2019.5.12.0033, ATSum 0000505-67.2019.5.12.0033, ATOrd 0000811-75.2015.5.12.0033, ATSum 0000760-25.2019.5.12.0033, ATSum 0000174-80.2022.5.12.0033, ATSum 0000519-51.2019.5.12.0033, ATOrd 0000040-92.2018.5.12.0033, ATOrd 0000799-22.2019.5.12.0033, ATSum 0000500-45.2019.5.12.0033, ATSum 0000067-70.2021.5.12.0033, ATSum 0000193-57.2020.5.12.0033, ATOrd 0000027-25.2020.5.12.0033, ATSum 0000770-69.2019.5.12.0033, ATOrd 0000001-90.2021.5.12.0033, ATSum 0000486-90.2021.5.12.0033, ATOrd 0000498-07.2021.5.12.0033, ATOrd 0000284-02.2010.5.12.0033 e ATSum 0000168-10.2021.5.12.0033		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

14 PROCESSO ANALISADO NA DATA DA CORREIÇÃO

N.º dos Processos
ATSum 0000779-65.2018.5.12.0033

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade Jurisdicional em, pelo menos, 3 dias por semana.

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos, normalmente, no dia útil seguinte ao do vencimento. Durante a correição, no dia 3-3-

2023, verificou-se que não há processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 24-2-2023;

b) foi verificada, em 3-2-2023, a existência de 218 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “os processos são incluídos em pauta pelo próprio juiz titular após exame de cada processo, tanto para as pautas de conciliação como as de instrução. No período da pandemia foi adotado o rito emergencial trabalhista com citação da parte demandada para defesa e, após, vista à parte autora para manifestação sobre documentos, com posterior designação de audiência conciliatória e, negativa, encerrando-se nela a instrução. Desde o segundo semestre de 2022, quando revogados os atos referentes ao rito emergencial trabalhista, voltamos a designar audiência inicial. Como regra, perícias, expedição e resposta a ofícios e diligências diversas, ocorrem antes da designação de audiência instrutória, fatos que levam os processos a estarem fora de pauta”.

c) a Unidade não envia processos ao CEJUSC.

d) de acordo com o e-Gestão, de junho/21 (após última correição) a dezembro/22 foram prolatadas 64 sentenças líquidas, o equivalente a **52%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

e) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

f) A Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

a) Natureza: Auditoria de Conformidade.

b) Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

c) Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

d) Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

e) Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa “arquivo”, chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde junho até dezembro de 2022.

f) Relação de processos:

N.º dos Processos
ATSum 0000054-71.2021.5.12.0033, ATSum 0000308-15.2019.5.12.0033, ATOrd 0000568-92.2019.5.12.0033, ATOrd 0000562-51.2020.5.12.0033, ATOrd 0001012-62.2018.5.12.0033, ATSum 0001283-71.2018.5.12.0033, ATOrd 0000187-50.2020.5.12.0033, ATSum 0000353-82.2020.5.12.0033, ATOrd 0000383-59.2016.5.12.0033, ATOrd 0000228-24.2019.5.12.0033, ATOrd 0000828-14.2015.5.12.0033, ATOrd 0001339-07.2018.5.12.0033, ATSum 0000121-07.2019.5.12.0033 e ATSum 0000352-63.2021.5.12.0033.

g) Questões de auditoria:

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

16.1 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 3-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento.

Processo	ATOrd 0000828-14.2015.5.12.0033
Situação encontrada	Não consta a juntada dos comprovantes de transferência do alvará do id. eb31600, relativos à contribuição previdenciária e às custas processuais, contrariando o disposto no artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, proceda à juntada dos comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, conforme disposto no artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Processo	ATOrd 0001339-07.2018.5.12.0033
Situação encontrada	Há saldo nas contas judiciais: R\$ 243,42(01508501-3) e R\$ 464,32(01508633-8), contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. O saldo se refere à diferença das custas

	processuais dispensadas, conforme despacho do id. 62be2e7.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo nas contas judiciais.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todos transcritos abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 3-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme item 19 desta ata.

O cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição (**item 17.1**) e das determinações não cumpridas, conforme **item 18**, devem ser informados **no prazo de 45 dias**, conforme item 26 desta ata.

17.1 Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 31-1-2023.

Situação encontrada	Há 46 mandados pendentes neste escaninho. Observa-se que os 36 mandados mais antigos aguardam o cumprimento desde 2022. Destes, 7 aguardam desde setembro e o mais antigo data de 25-9-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE aos Oficiais de Justiça que priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais tempo, no prazo de 30 dias.

17.2 Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 31-1-2023.

Situação encontrada	Há 86 processos alocados na tarefa, o mais antigo pendente desde 14-11-2022. Destes, 67 estão há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 10 dias e evite, doravante, de manter processos aguardando elaboração de despacho por mais de 10 dias úteis.
Exemplo	ATOrd 0000228-56.2016.5.12.0033, ATOrd 0000606-75.2017.5.12.0033, ATOrd 0000072-73.2013.5.12.0033, ATOrd 0000357-85.2021.5.12.0033

17.3 Determinações específicas em processos: analisados de 30-1-2023 a 1-2-2023.

Processo	ATSum 0000157-44.2022.5.12.0033
Situação encontrada	Processo na tarefa aguardando cumprimento de acordo desde 29-6-2022, sem cadastro das parcelas do acordo (id. c33bd1f), impossibilitando que o processo vá para a tarefa de acordo vencido

	de forma automática. Ainda, não houve anotação de data de vencimento do acordo no GIGS e já consta notícia nos autos do cumprimento, conforme petição do id. f814b16, de 29-6-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ACum 0000258-18.2021.5.12.0033
Situação encontrada	Processo com acordo vencido desde 20-10-2022, conforme consta no sistema, mas permanece na tarefa aguardando cumprimento de acordo.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000799-22.2019.5.12.0033
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-10-2022, quando juntada pesquisa CAGED (Id 95c121b). Não há prazo anotado no GIGS.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias, nos termos do despacho de Id 987dff3.

Processo	ATSum 0000486-90.2021.5.12.0033
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-10-2022, quando certificado o decurso do prazo legal para pagamento ou garantia da execução. (id. db56510). Há a seguinte informação no GIGS: "03-02-2023 - Prazo P/ Sisbajud".
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, em razão do lapso temporal observado, junte aos autos no prazo de 5 dias o resultado do pedido de bloqueio de numerários (SISBAJUD), devendo, caso negativo, providenciar as medidas cabíveis quanto aos demais convênios disponíveis para o deslinde da execução.

Processo	ATSum 0000770-69.2019.5.12.0033
Situação encontrada	O processo está sem movimentação desde 18-4-2022, quando certificado o decurso do prazo para a ré pagar ou garantir a execução. Consta no GIGS prazo até 17-2-2023 para aguardar a tramitação de outros processos objetivando direcionamento único. Se for caso reunião de execuções, deve-se proceder conforme art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. O processo não pode ficar 10 meses ou mais, sem movimentação e sem informação nos autos (mas apenas no GIGS).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado, no prazo de 5 dias, para análise quanto à possibilidade de reunião de execuções (art. 80 da Consolidação dos Provimentos da

	Corregedoria-Regional), ou para dar andamento ao processo.
Processo	ATOrd 0000284-02.2010.5.12.0033
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 23-11-2022, quando protocolada petição pelo exequente solicitando instauração de incidente de desconsideração de personalidade jurídica (id. dec475a). Os autos encontram-se conclusos para despacho desde 24-11-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

18 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente até o dia que antecedeu a correição, bem como nova determinação/recomendação do Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional.

O cumprimento das determinações não cumpridas ou cumpridas parcialmente, conforme quadro abaixo, **devem ser informados no prazo de 45 dias**, conforme item 26 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
17.2 despacho Elaborar	CUMPRIDO PARCIALMENTE. Apesar de movimentar os processos exemplificados, ainda há 114 processos na tarefa, e o mais antigo está pendente desde 22-11-2022. DETERMINA-SE que o Juízo evite, doravante, de manter processos aguardando elaboração de despacho por mais de 10 dias úteis.
ATSum 0000486-90.2021.5.12.0033	DESCUMPRIDO O processo continua sem movimentação desde 8-10-2022. Há anotação no GIGS para SISBAJUD, todavia não há juntada de comprovante de solicitação de bloqueio. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Secretaria junte, no prazo de 5 dias, o resultado do pedido de bloqueio de numerários.

19 DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA NO PROCESSO ANALISADO NO DIA DA CORREIÇÃO

Processo	ATSum 0000779-65.2018.5.12.0033
Situação encontrada	<p>O processo foi analisado na Correição anterior, ocasião em que estava sem movimentação desde 13-2-2020 aguardando outros processos para reunião de execuções.</p> <p>No PJeCor, no processo relativo à Correição anterior, CorOrd 0000047-48.2022.2.00.0512, a Unidade informou que:</p> <p>O presente feito envolve, no polo passivo, empresa de facção que possui vários outros feitos tramitando nesta unidade judiciária (19 ao total), que envolvem grupo familiar: Gilmara Edione Baldo Antunes Gieland (pessoa jurídica e física), Marcos Roberto Antunes Gieland (pessoa física e jurídica), Lucas Roberto Baldo Gieland (pessoa física e jurídica) e Ana Carolina Pereira Antunes (pessoa física e jurídica), além que em alguns processos ainda existem outras empresas como réus.</p> <p>Saliento que nos processos tramitando nem sempre temos os mesmos réus no polo passivo da lide.</p> <p>Assim, antes de se proceder a reunião de execução, dentro do aspecto legal, o juízo fará análise individualizada de cada feito para fins de, se necessário, inclusão de empresas do grupo familiar via IDPJ e seu regular processamento, para, somente após, proceder-se a reunião de processos.</p> <p>Por fim, esclareço que já foram efetuadas tentativas de execução, inexitosas.</p> <p>O processo permanece na mesma situação relatada na Correição anterior, sem movimentação. Há anotação de prazo no GIGS, até 8-3-2023, para direcionamento conjunto com diversos processos. O prazo no GIGS vem sendo renovado frequentemente.</p>
Recomendação/Determinação	<p>Não obstante ser necessária a análise dos demais processos para possibilitar a reunião de execuções, o processo não pode permanecer sem movimentação por 3 anos.</p> <p>Assim, DETERMINA-SE que o Juízo dê andamento ao processo e, se for o caso, proceda à reunião de execuções com os demais processos da mesma fase, o que não impede que outros processos em fase diferente sejam reunidos posteriormente.</p> <p>O andamento deste processo deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 26 desta ata.</p>

20 DETERMINAÇÕES GERAIS

20.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Determina-se:

a) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui um número de 144 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário;

b) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

c) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

e) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

f) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;

g) a observância pelos oficiais de justiça dos prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados;

h) a observância da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022, para que os Oficiais realizem a pesquisa patrimonial.

20.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

c) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu

encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

d) que os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho.

e) observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, que serão disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://portal.trt12.jus.br/Planejamento Estrategico](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico)).

21 RECOMENDAÇÕES GERAIS

21.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento dos processos 0000009-49.2020.5.12.0018, 0000011-08.2019.5.12.0033, 0000036-84.2020.5.12.0033, 0000073-14.2020.5.12.0033, 0000093-05.2020.5.12.0033, 0000100-94.2020.5.12.0033, 0000134-69.2020.5.12.0033, 0000135-54.2020.5.12.0033, 0000149-38.2020.5.12.0033, 0000174-51.2020.5.12.0033, 0000183-13.2020.5.12.0033, 0000188-35.2020.5.12.0033, 0000201-34.2020.5.12.0033, 0000203-04.2020.5.12.0033, 0000204-86.2020.5.12.0033, 0000246-72.2019.5.12.0033, 0000293-46.2019.5.12.0033, 0000308-78.2020.5.12.0033, 0000347-75.2020.5.12.0033, 0000351-15.2020.5.12.0033, 0000354-67.2020.5.12.0033, 0000375-43.2020.5.12.0033, 0000379-80.2020.5.12.0033, 0000381-50.2020.5.12.0033, 0000383-54.2019.5.12.0033, 0000385-24.2019.5.12.0033, 0000413-55.2020.5.12.0033, 0000414-40.2020.5.12.0033, 0000420-47.2020.5.12.0033, 0000427-73.2019.5.12.0033, 0000456-89.2020.5.12.0033, 0000460-63.2019.5.12.0033, 0000471-58.2020.5.12.0033, 0000474-13.2020.5.12.0033, 0000475-95.2020.5.12.0033, 0000496-08.2019.5.12.0033, 0000498-41.2020.5.12.0033, 0000503-63.2020.5.12.0033, 0000520-36.2019.5.12.0033, 0000523-54.2020.5.12.0033, 0000525-58.2019.5.12.0033, 0000537-38.2020.5.12.0033, 0000548-67.2020.5.12.0033, 0000567-73.2020.5.12.0033, 0000568-58.2020.5.12.0033, 0000587-98.2019.5.12.0033, 0000612-77.2020.5.12.0033, 0000634-38.2020.5.12.0033, 0000645-67.2020.5.12.0033, 0000663-88.2020.5.12.0033, 0000668-13.2020.5.12.0033, 0000679-42.2020.5.12.0033, 0000695-93.2020.5.12.0033, 0000700-18.2020.5.12.0033, 0000701-03.2020.5.12.0033, 0000703-70.2020.5.12.0033, 0000716-69.2020.5.12.0033, 0000755-80.2018.5.12.0051, 0000758-55.2019.5.12.0033, 0000800-07.2019.5.12.0033, 0000880-05.2018.5.12.0033, 0000956-29.2018.5.12.0033, 0001234-30.2018.5.12.0033, 0001386-78.2018.5.12.0033 e 0001448-21.2018.5.12.0033, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 31-1-2023;

b) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à

Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve continuar aumentando a efetividade na execução;

21.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Recomenda-se:

d) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

e) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

g) seja consultada a ferramenta “GARIMPO” para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

h) a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

22 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição. As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	125,95	106,67	123,64	Observada
1 - Liquidações encerradas	199	317	402	Não observada
2 - Sentenças líquidas	55,62	33,83	21,19	Observada
3 - Taxa de execução	103,21	116,78	125,20	Não observada
3 - Execuções encerradas	225	484	483	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	72,59	101,88	93,98	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.105	453	418	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	323	531	241	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	306	265	279	Não observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

c) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

d) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do

ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

23 REUNIÃO COM ADVOGADO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de março de dois mil e vinte e três, às 14h, com o advogado Marcel Tabajara Dias Ruas (OAB/SC 18.525).

O advogado informou que não lhe foi passada nenhuma pauta de reivindicações pela seccional da OAB ou outros advogados. Elogiou o funcionamento da Vara do Trabalho em termos gerais, asseverando que ela é muito produtiva, que o Exmo. Juiz Reinaldo Branco de Moraes sempre é muito educado com as partes e conduz muito bem as audiências, e os servidores também prestam muito bom atendimento.

O advogado pontuou que o sistema de audiências telepresenciais da Justiça Comum é bem mais prático que o zoom, utilizado pela Justiça do Trabalho. Falou da dificuldade de usar o programa zoom, que inclusive comporta termos em inglês, o que dificulta a utilização pelo usuário, e sugeriu que a Justiça do Trabalho busque ferramenta semelhante à utilizada na Justiça Comum, gratuita e sem necessidade de instalação.

O Exmo. Corregedor agradeceu a presença do advogado colocou a Corregedoria à disposição em caso de necessidade.



24 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria Substituto, Mauro Celso de Aguiar, no dia três de março de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Informei que os principais indicadores que prejudicam IGEST da Unidade dizem respeito à fase de conhecimento, bem como ao prazo médio da fase de liquidação, que precisam ser melhor trabalhados.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

25 REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de março de dois mil e vinte e três com o Exmo. Juiz do Trabalho Reinaldo Branco de Moraes, Titular.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os processos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas à Unidade para que possam tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e para que possam adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Destacou os seguintes dados:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 59ª posição no Estado e 1.208ª no país, de 1.568 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 52,44% em 2021 e 47,95% em 2022. Ainda assim, foi maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,51% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 44,23%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 foi de 56,15%, enquanto média do Estado foi de 37,87%;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 81,63%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 foi de 82,46%, enquanto média do Estado foi de 69,80%;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 265 dias em 2021 e 306 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve de 201 dias em 2021 para 200 dias em 2022;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 625 dias em 2021 e 857 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 777 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, estando com 571 processos em 31-12-2022, 3 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 568 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, estando com 1.188 processos em 31-12-2022, 17 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.171 processos;

- a existência de valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional;

- atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

O Exmo. Corregedor falou sobre o resultado no IGEST o qual demonstra

que a Vara do Trabalho de Indaial está entre as Unidades com desempenho menos satisfatório do Estado de Santa Catarina, além de ter havido redução na conciliação e haver processos antigos ainda em tramitação, dados que, em seu conjunto, prejudicam o resultado no IGEST.

O Exmo. Juiz Titular comentou que realizou acordo em um processo de 2004, o que pode ter causado impacto negativo no indicador e que recebeu muitas ações de cumprimento de sentença no final do ano passado que podem ter impactado negativamente no IGEST, especialmente quanto à taxa de congestionamento. Ponderou que os processos antigos sem julgamento estão na pauta e neles foram realizadas perícias, que causaram o atraso na tramitação.

Explicitou haver limitação no uso dos convênios, o que prejudica a utilização de forma plena. Relatou, também, que houve recente reforma na vara – interior e exterior, e que não tem reivindicação a fazer pois o TRT tem atendido as solicitações.

O Desembargador Corregedor transmitiu, por fim, os elogios feitos pelo advogado que compareceu em audiência à Unidade Judiciária e à conduta/procedimentos do Magistrado e colocou a Corregedoria à disposição em caso de necessidade, pois o trabalho é feito em parceria e o objetivo é colaborar na melhoria da prestação jurisdicional.



26 ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Indaial-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000011-69.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações específicas não cumpridas (**item 18**), da determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição (**item 17.1**), da determinação em

processo analisado no dia da correição (**item 19**), bem como das gerais constantes desta ata (**itens 20.1, 21.1 e 22**), e a Secretária da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 17, 19, 20.1 “b”, “c” e “f” e 21.1, “a”).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.



NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria